



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Aditivo de prazo nº 005/2018 ao CONTRATO nº 08/2017 para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de natureza contínua de MANUTENÇÃO PREDIAL para o CAMPUS - CAMPO NOVO DO PARECIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, na forma abaixo:

Processo nº 23192.009901.2017-17

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor FÁBIO LUÍS BEZERRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a CONTRATADA, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: TMF COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP.
Endereço: Rua 50, nº 12, quadra 75, bairro boa esperança - Cuiabá - MT, CEP: 78068-450, tmfcomercio@uol.com.br
CNPJ: 36.909.349/0001-98
Representante legal: THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO
Carteira de identidade: nº 38517472-X
CPF nº: 002.837.181-02

doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23192.009901.2017-17, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 08/2017, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITAR EM 12 (doze) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2017 para contratação de empresa para prestação de Serviços de natureza contínua de MANUTENÇÃO PREDIAL, constantes do Processo Nº 23192.009901.2017-17 no IFMT – Campus Campo Novo do Parecis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 10 de abril de 2018 e término em 10 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando a solicitação prévia da empresa fica garantido o direito a repactuação dos valores contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 3% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

PARÁGRAFO ÚNICO - A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

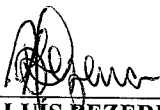
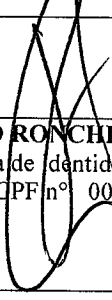
O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2017, para contratação de **empresa para prestação de Serviços de natureza contínua** de MANUTENÇÃO PREDIAL, para atender as necessidades do IFMT – constantes do processo N° 23192.009901.2017-17 no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de abril de 2018.

<p>CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"> FÁBIO LUÍS BEZERRA Diretor Geral IFMT-Campus Campo Novo do Parecis Portaria n. 866, de 19/04/2017 n.º 11 20/04/2017</p> <hr/> <p>FABIO LUÍS BEZERRA DIRETOR GERAL CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CPF: 017.376.987-06</p>	<p>CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"></p> <hr/> <p>THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO Carteira de identidade: nº 38517472-X CPF nº 002.837.181-02</p>
<p>Nome: _____ CPF: _____</p>	<p>Nome: _____ CPF: _____</p>